



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 079/2025

EMENTA:

" dispõe sobre alteração do art. 3º da lei ordinária nº 2.345, de 14 de junho de 2023 e dá outras providências".

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

DATA PROTOCOLO: 07 DE NOVEMBRO DE 2025

De acordo com Art. 43 de Regimento Interno da Câmara, cabe a comissão avaliar:

I - manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos do Município, controle do uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, política habitacional, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano e denominação de logradouros públicos;

II - manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à defesa dos direitos do cidadão, à segurança pública, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente, à concessão de títulos honoríficos e beneméritos ou de utilidade pública, à denominação de prédios públicos;

III - manifestar-se sobre o mérito de matérias que disciplinem as atividades econômicas desenvolvidas no Município, que regulem a indústria, o comércio, a prestação de serviços, o abastecimento de produtos, o turismo, que visem ao desenvolvimento técnico-científico voltado à atividade produtiva em geral;

IV - proceder à elaboração de outras proposições, nos termos deste Regimento.

V - analisar previamente e elaborar relatório sucinto para leitura em Plenário dos documentos constantes no artigo 56, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Parecer do Relator

Diante disso, em análise do interesse e serviços públicos, manifesto meu voto da seguinte forma:

☒ Favorável
☐ Contrário

Data: 14/11/25

Assinatura:

Edley dos Santos Amorim

Em substituição: Logan Souza Santos

JUSTIFICATIVA DO PARECER

O PL atende interesse público, foi retirado o overeador e acrescentado um representante de organização da sociedade civil. A comissão opina favorável a tramitação do PL.

VOTOS DEMAIS MEMBROS

Presidente

José Sirlei Ávila

☒ Favorável
☐ Contrário
☐ Abstenção
☐ Ausente

Justificativa:

Vice-Presidente

Cláudio Sebastião Ramos

☒ Favorável
☐ Contrário
☐ Abstenção
☐ Ausente

Justificativa:

Vereador Suplente: Logan Souza Santos